

**CENTRO INTEGRADO MULHER SEGURA (CIMS): ARQUITETURA ANALÍTICA,
TRAJETÓRIA DA ESCALADA DA VIOLÊNCIA E SUPORTE À PREVENÇÃO DO
FEMINICÍDIO BASEADA EM EVIDÊNCIAS**

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.064-014>

Luana Teixeira Costa

Graduanda e pós-graduanda em Inteligência Artificial | Profissional de Segurança Pública mobilizada no
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Jemima Feitosa

Graduanda em Inteligência Artificial | Profissional de Segurança Pública mobilizada no Ministério da
Justiça e Segurança Pública

André Guedes

Graduado em Ciência da Computação | Profissional de Segurança Pública mobilizado no Ministério da
Justiça e Segurança Pública

Resumo

O Centro Integrado Mulher Segura (CIMS) é uma plataforma analítica web desenvolvida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), no âmbito do Pacto Nacional Brasil Contra o Femicídio, para apoiar gestores públicos, pesquisadores e profissionais da rede de proteção na compreensão dos padrões de violência contra a mulher e do feminicídio no Brasil. O sistema integra boletins de ocorrência encaminhados pelas 27 unidades federativas, dados do Sinesp VDE e histórico de registros policiais de vítimas e agressores, aplicando procedimentos de pseudonimização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018). O presente artigo descreve a arquitetura técnica e as decisões metodológicas do sistema, apresenta os achados empíricos obtidos a partir da base consolidada de 2025 e discute as implicações para políticas públicas preventivas. Dos 1.561 feminicídios registrados em 2025, 482 vítimas (30,9%) possuíam ao menos um boletim de ocorrência anterior identificável no sistema — totalizando 1.126 boletins distintos —, evidenciando que o feminicídio é, em parcela expressiva dos casos, precedido por trajetória de violência formalmente registrada. Entre essas vítimas, 2% foram assassinadas em até 12 meses e 6% em até 24 meses após o primeiro registro policial. A análise das naturezas precursoras revela concentração em ameaça, lesão corporal dolosa e injúria, tipos penais reconhecidos como marcadores de escalada. O artigo discute as limitações estruturais do modelo — especialmente a subestimação decorrente da subnotificação e das falhas de vinculação —, e argumenta que a sistematização das trajetórias de violência constitui contribuição relevante para o campo das práticas baseadas em evidências no enfrentamento ao feminicídio.

Palavras-chave: Boletim de ocorrência; Escalada da violência; Feminicídio; Práticas baseadas em evidências; Prevenção; Segurança pública; Sistema de informação; Violência doméstica.

1 INTRODUÇÃO

O feminicídio constitui a expressão mais extrema de um continuum de violências de gênero que, em sua grande maioria, se manifesta de forma progressiva e registrável antes do desfecho letal. No Brasil, a vigência da Lei n.º 11.340/2006 — Lei Maria da Penha — e, posteriormente, da Lei n.º 13.104/2015 — Lei do Feminicídio — criou um arcabouço normativo que, além de ampliar a tipificação penal, instituiu obrigações de registro, notificação e proteção que geraram, ao longo de duas décadas, um volumoso acervo de dados policiais sobre situações de violência doméstica e familiar.

No entanto, a despeito da crescente produção de dados, a literatura especializada tem apontado reiteradamente a ausência de sistemas capazes de integrar essas informações de forma longitudinal e orientada à identificação precoce de risco. Meneghel e Portella (2017), ao analisarem as estruturas de enfrentamento ao feminicídio no Brasil, observam que os sistemas de informação disponíveis — incluindo as declarações de óbito do SIM/DATASUS e o sistema VIVA do Ministério da Saúde — não permitem a classificação dos casos por intencionalidade ou relação entre agressor e vítima, tornando inviável a construção de séries históricas confiáveis. A fragmentação das bases policiais estaduais, heterogêneas e não interoperáveis entre si, agrava esse diagnóstico.

É nesse contexto que se insere o Centro Integrado Mulher Segura (CIMS), desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) no âmbito do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio. A plataforma representa uma iniciativa inédita no campo da segurança pública federal ao integrar, em uma única interface analítica, boletins de ocorrência encaminhados pelas 27 unidades federativas, dados do Sinesp VDE e históricos de registros policiais de vítimas e agressores, permitindo a reconstrução das trajetórias individuais de vitimização desde o primeiro registro policial.

O presente artigo, elaborado no contexto dos vinte anos da Lei Maria da Penha, tem por objetivo descrever a arquitetura técnica e os fundamentos metodológicos do CIMS, apresentar os principais achados empíricos da base consolidada de 2025 e discutir as implicações para o campo da prevenção baseada em dados. A análise é conduzida com atenção às limitações metodológicas inerentes ao modelo, em observância aos princípios da transparência científica.

2 PROBLEMA DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA

O problema central que motiva o desenvolvimento do CIMS pode ser formulado nos seguintes termos: em que medida é possível, a partir da integração sistemática de registros policiais administrativos preexistentes, identificar padrões temporais e tipológicos na escalada da violência que antecede o

feminicídio — e de que forma essas informações podem orientar ações preventivas pelas forças de segurança e pela rede de proteção?

A relevância dessa questão decorre de uma constatação empírica central: o feminicídio raramente ocorre de forma isolada. A literatura sobre o ciclo da violência doméstica demonstra que as mortes por razões de gênero são, em regra, precedidas por episódios reiterados de violência física, psicológica, patrimonial ou sexual, muitos dos quais formalizados em registros policiais (Lucena et al., 2016; Medtler; Cúnico, 2022). A questão que se coloca não é se esses dados existem — existem —, mas se os sistemas de informação disponíveis são capazes de recuperá-los, conectá-los e torná-los operacionalizáveis para fins de prevenção.

Até o desenvolvimento do CIMS, a resposta era, em larga medida, negativa. As informações sobre os registros anteriores das vítimas estavam dispersas em sistemas estaduais heterogêneos, sem integração nacional e sem mecanismo de vinculação longitudinal. O resultado era que a trajetória de violência de uma mulher assassinada permanecia invisível para o sistema de segurança pública como um todo — mesmo quando havia extensa documentação policial prévia. O Art. 8.º, inciso II, da Lei Maria da Penha estabelece expressamente a obrigação de promover estudos com perspectiva de gênero e unificação nacional de dados (Brasil, 2006); o CIMS representa uma resposta institucional concreta a esse mandato legal, ainda que parcial diante das limitações de cobertura discutidas adiante.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Descrever a arquitetura técnica e os fundamentos metodológicos do Centro Integrado Mulher Segura (CIMS), apresentar os achados empíricos da base consolidada de 2025 e discutir as implicações para políticas públicas de prevenção ao feminicídio.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Descrever o modelo de integração de dados do sistema, incluindo o procedimento de pseudonimização e os critérios de deduplicação de registros;
- b) Apresentar os indicadores de perfil epidemiológico das vítimas e dos agressores produzidos pela plataforma;
- c) Analisar a distribuição temporal entre o primeiro boletim de ocorrência e o feminicídio, explicitando os procedimentos estatísticos adotados e as limitações do cálculo;
- d) Identificar as naturezas de ocorrência mais frequentes nos registros que precedem o feminicídio;
- e) Discutir as limitações estruturais do modelo e suas implicações para a formulação de políticas preventivas baseadas em evidências.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 FEMINICÍDIO, CICLO DA VIOLÊNCIA E A TRAJETÓRIA DOS REGISTROS POLICIAIS

O feminicídio, tipificado no Brasil como homicídio qualificado por razões de condição do sexo feminino — em contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo à condição da mulher (Brasil, 2015) —, situa-se no extremo de um continuum que a literatura criminológica tem descrito como ciclo ou escalada da violência. O modelo teórico do ciclo, amplamente difundido na literatura brasileira (Lucena et al., 2016), descreve a alternância entre fases de acumulação de tensão, explosão violenta e reconciliação, com progressiva intensificação das agressões ao longo do tempo.

A pesquisa empírica confirma essa dinâmica. Medtler e Cúnico (2022), em estudo qualitativo com mulheres atendidas em serviços de saúde mental, documentaram que o padrão predominante é o de início gradual — as primeiras manifestações de agressividade surgem após a consolidação do relacionamento —, com progressão das formas de violência da psicológica para a física, e desta para situações de risco de vida. A fase de tensão é caracterizada por provocações, insultos e intimidações; a explosão, pelo episódio agudo de agressão; e a fase de reconciliação, pela negação da violência e idealização do parceiro, que dificulta a ruptura do ciclo.

Do ponto de vista da segurança pública, essa dinâmica tem uma implicação prática central: os episódios de violência que precedem o feminicídio geram, em muitos casos, registros policiais formais. O boletim de ocorrência constitui, nesse sentido, um rastro documental da escalada. A questão analítica é se esses registros são sistematizáveis de forma a permitir a identificação prospectiva de situações de risco elevado — objetivo que o CIMS procura operacionalizar.

4.2 LACUNAS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

A construção de sistemas de informação capazes de apoiar a prevenção da violência de gênero é reconhecida internacionalmente como requisito fundamental para políticas públicas efetivas. No plano normativo brasileiro, o Art. 8.º, inciso II, da Lei Maria da Penha estabelece a obrigação de promover estatísticas com perspectiva de gênero e raça, com unificação nacional de dados (Brasil, 2006).

Contudo, Meneghel e Portella (2017) identificaram que os principais sistemas de informação disponíveis apresentam limitações estruturais que inviabilizam análises longitudinais sobre as trajetórias das vítimas: as declarações de óbito não registram a relação entre agressor e vítima; os prontuários de saúde têm acesso restrito; e os sistemas policiais estaduais são heterogêneos e não interoperáveis. Os autores concluem que, no Brasil, ainda não há bases de dados fidedignas que identifiquem mulheres em maior risco de morte, para que possam ser tomadas medidas de proteção. O CIMS procura endereçar parcialmente essa lacuna, partindo dos registros policiais como fonte primária.

4.3 PRÁTICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DE RISCO

O campo das práticas baseadas em evidências no enfrentamento à violência de gênero tem avançado significativamente, especialmente no contexto dos instrumentos de triagem de risco. Ferramentas como o Danger Assessment Scale (Campbell et al., 2003), amplamente validadas internacionalmente, demonstraram que é possível identificar, com grau razoável de precisão, situações de risco elevado de feminicídio a partir de indicadores estruturados. No contexto brasileiro, iniciativas como o Protocolo Ibirapitanga (Ávila et al., 2020) representam avanços na direção de uma abordagem sistemática.

O CIMS propõe uma abordagem complementar a esses instrumentos: a análise retrospectiva dos registros policiais preexistentes como proxy objetivo da escalada da violência, independente da autodeclaração da vítima. Essa abordagem tem a vantagem de operar sobre dados já existentes nos sistemas administrativos — sem exigir ação adicional da vítima — e a desvantagem de ser estruturalmente cega para os casos em que a violência nunca foi formalmente registrada, limitação discutida em detalhe na seção de metodologia.

5 METODOLOGIA

5.1 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA

O presente artigo adota abordagem descritiva e documental, de natureza quantitativa, fundamentada na análise de bases de dados administrativos de segurança pública. Trata-se de pesquisa aplicada, orientada ao desenvolvimento e descrição de um sistema de informação com finalidade preventiva, com ênfase na explicitação dos procedimentos metodológicos e das limitações do modelo adotado.

5.2 ARQUITETURA DO SISTEMA

O CIMS é uma aplicação web single-page desenvolvida em React 18 com TypeScript, empacotada via Vite e estilizada com Tailwind CSS sobre biblioteca de componentes acessíveis (shadcn/ui). Visualizações geográficas utilizam componente BrazilMap parametrizado por gradientes semânticos; séries temporais e distribuições são renderizadas com Recharts. Os dados são carregados localmente a partir de arquivos CSV e XLSX hospedados no diretório público da aplicação, sem necessidade de autenticação ou upload pelo usuário final.

O sistema está organizado nos seguintes módulos funcionais: Painel Geral (visão agregada nacional), Modo Investigação de Vítimas, Modo Investigação de Agressores, Ciclo da Violência, Relações Vítima-Autor, Tabela detalhada e Metodologia.

5.3 FONTES DE DADOS

A base do CIMS integra quatro conjuntos principais de registros administrativos:

- a) Boletins de feminicídio consolidados (2025) — registros encaminhados pelas secretarias de segurança pública das 27 unidades federativas, contendo dados do fato, da vítima, do agressor e das circunstâncias do crime;
- b) Registros referentes a 2026 — base em consolidação no momento de elaboração deste artigo;
- c) Histórico de boletins de ocorrência anteriores das vítimas — registros policiais vinculados à mesma vítima, anteriores ao feminicídio, utilizados para análise da escalada letal;
- d) Histórico de boletins de ocorrência anteriores dos agressores — registros policiais vinculados ao agressor, para análise de reincidência e perfil criminal.

5.4 PROCEDIMENTO DE PSEUDONIMIZAÇÃO E VINCULAÇÃO

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), todos os dados pessoais de vítimas e agressores foram pseudonimizados antes da ingestão na plataforma. O procedimento envolveu: substituição de nomes por identificadores únicos internos; remoção de CPF, RG, endereço e telefone dos arquivos de saída; generalização de datas de nascimento para faixa etária quando necessário; e supressão de informações que permitissem reidentificação indireta.

A vinculação entre os registros de feminicídio e os boletins de ocorrência anteriores foi realizada, em etapa anterior à pseudonimização, pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) da vítima como chave primária. Após a vinculação, o CPF foi removido e substituído por identificador pseudonimizado interno ao sistema, que passa a operar como chave de ligação entre os registros. Esse procedimento configura tecnicamente pseudonimização — e não anonimização plena — nos termos da LGPD, uma vez que a reidentificação permanece tecnicamente possível mediante acesso à tabela de correspondência, mantida sob controle do MJSP com restrição de acesso.

5.5 NORMALIZAÇÃO E DEDUPLICAÇÃO

Todos os campos textuais passam por correção de codificação (latin-1/UTF-8) e unificação de valores faltantes sob o rótulo "Não informado". A contagem de boletins utiliza sempre o número distinto de id_bo, evitando inflação de estatísticas por linhas repetidas. Datas são parseadas a partir de formatos brasileiros (dd/mm/aaaa) e seriais do Excel; um controle de sanidade inferior fixa 01/01/2000 como corte mínimo aceito. A linha do tempo individual da vítima é restrita a eventos de violência contra a mulher, filtrados por palavras-chave (ameaça, lesão corporal, injúria, violência doméstica, descumprimento de medida protetiva, entre outras), com supressão de registros posteriores ao feminicídio.

5.6 CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES ANALÍTICOS

O indicador central de trajetória temporal é calculado da seguinte forma: para cada vítima com ao menos um boletim de ocorrência anterior em contexto de violência doméstica, calcula-se a diferença em meses entre a data do primeiro boletim válido e a data do feminicídio, pela fórmula $(dt_feminicídio - dt_1^{BO}) / 30,44$. Aplica-se filtro de plausibilidade que exclui valores iguais ou inferiores a zero e superiores a 600 meses. Sobre a distribuição resultante, aplica-se a mediana clássica — valor central da lista ordenada, ou média dos dois valores centrais em caso de número par de observações — com apresentação de uma casa decimal.

As proporções de vítimas assassinadas em até 12 meses (pct12) e em até 24 meses (pct24) após o primeiro boletim são calculadas pela fórmula:

$$pct12 = (\text{vítimas com diferença} \leq 12 \text{ meses}) / \text{total de vítimas com histórico} \times 100$$

$$pct24 = (\text{vítimas com diferença} \leq 24 \text{ meses}) / \text{total de vítimas com histórico} \times 100$$

O denominador — total de vítimas com histórico — corresponde às 482 vítimas únicas identificadas na base consolidada de 2025 com ao menos um boletim de ocorrência anterior vinculado. Esse denominador inclui vítimas cujos dados de data não foram parseáveis com sucesso, o que implica subestimação sistemática dos percentuais reais, declarada como limitação formal na seção 5.8.

5.7 COBERTURA E RECORTE TEMPORAL

A base de boletins anteriores das vítimas cobre registros desde 2006, com maior densidade no período 2020–2025, correspondente à fase de maior integração dos sistemas estaduais. Os indicadores de proporção referem-se ao conjunto de feminicídios registrados em 2025. A base reflete o estado dos dados em maio de 2026; casos em investigação ou com classificação pendente podem ser reclassificados em versões futuras. Os indicadores de mediana são calculados em tempo real na plataforma e variam conforme os filtros de período e unidade federativa aplicados pelo usuário.

5.8 LIMITAÇÕES METODOLÓGICAS

Cinco limitações devem ser explicitamente declaradas:

Primeira — cobertura parcial das trajetórias: dos 1.561 feminicídios registrados em 2025, apenas 482 vítimas (30,9%) possuíam histórico de boletins anteriores identificável no sistema. Os 69,1% restantes constituem um universo indistinto entre vítimas que nunca registraram ocorrência policial — invisíveis para qualquer sistema baseado em registros formais — e vítimas cujos registros não puderam ser vinculados por falhas de identificação. O sistema, portanto, analisa uma minoria das trajetórias reais.

Segunda — subestimação estrutural dos percentuais: a inclusão, no denominador, de vítimas com dados de data não parseáveis gera subestimação sistemática dos percentuais pct12 e pct24. Os valores de 2% e 6% devem ser interpretados como limites inferiores das proporções reais.

Terceira — subnotificação da violência doméstica: os dados analisados representam apenas os episódios que chegaram ao conhecimento do sistema policial. A literatura estima que a subnotificação é expressiva no Brasil (Meneghel; Portella, 2017), o que implica que as trajetórias identificadas descrevem um subconjunto possivelmente não representativo do fenômeno.

Quarta — heterogeneidade da cobertura estadual: a dependência do envio voluntário das unidades federativas introduz viés geográfico. Estados com maior infraestrutura de registro e maior adesão ao sistema apresentam maior volume de dados, o que pode refletir diferenças na qualidade dos dados, e não apenas diferenças reais na incidência.

Quinta — conflito de interesse: as autoras e o autor deste artigo participaram diretamente do desenvolvimento do sistema descrito. Avaliações independentes conduzidas por pesquisadores externos são recomendadas.

6 RESULTADOS

6.1 VOLUME E COBERTURA DA BASE

A Tabela 1 apresenta o sumário quantitativo da base consolidada disponível no CIMS em maio de 2026.

Tabela 1 — Sumário quantitativo da base CIMS (maio de 2026).

Indicador	Valor
Total de feminicídios registrados em 2025	1.561
Vítimas com ao menos um BO anterior identificado	482 (30,9%)
Total de BOs anteriores distintos (vítimas)	1.126
Total de registros brutos — BOs anteriores (vítimas)	1.430
Autores únicos com histórico de BOs anteriores	254
Total de BOs anteriores distintos (agressores)	543
Cobertura federativa	27 UFs (100%)
Estado da base	Atualizada em maio de 2026

Fonte: elaboração das autoras/autor a partir dos dados do CIMS/MJSP.

Os dados evidenciam que, embora a cobertura federativa seja total — todos os 27 estados encaminharam seus boletins —, a proporção de vítimas com histórico identificável é de 30,9%. Esse

percentual reflete tanto a ausência de registros anteriores para parcela das vítimas quanto as limitações de vinculação discutidas na seção metodológica.

6.2 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS BOLETINS ANTERIORES

A distribuição dos boletins anteriores das vítimas por unidade federativa apresenta concentração marcada em estados das regiões Centro-Oeste, Sul e Nordeste. A Tabela 2 apresenta as oito unidades federativas com maior volume absoluto de registros pregressos.

Tabela 2 — Volume de boletins anteriores de vítimas por UF (oito maiores).

Unidade da Federação	BOs anteriores (vítimas)
Goiás	176
Rondônia	156
Paraná	154
Maranhão	121
Bahia	121
Mato Grosso	114
Piauí	82
Mato Grosso do Sul	69

Fonte: CIMS/MJSP, maio de 2026.

Cabe ressaltar que o volume absoluto de registros por UF é condicionado tanto pela incidência real do fenômeno quanto pela qualidade da integração dos sistemas estaduais com a base nacional. Estados com maior densidade de registros integrados não necessariamente apresentam maior incidência real — podem refletir, em parte, maior completude dos dados encaminhados.

6.3 NATUREZAS PRECURSORAS

Entre as naturezas de ocorrência mais frequentes nos boletins anteriores das vítimas, destacam-se ameaça, lesão corporal dolosa e injúria — tipos penais reconhecidos pela literatura como marcadores de escalada da violência doméstica (Campbell et al., 2003; Lucena et al., 2016). A Tabela 3 apresenta as cinco naturezas mais frequentes.

Tabela 3 — Cinco naturezas mais frequentes em BOs anteriores das vítimas.

Natureza da ocorrência	Frequência
Ameaça	223
Lesão corporal dolosa	117
Lesão corporal dolosa — violência doméstica	79
Injúria contra a dignidade/decoro	70
Furto*	65

Fonte: CIMS/MJSP, maio de 2026. * A presença de furto entre as naturezas mais frequentes pode refletir violência patrimonial não categorizada como violência doméstica nos registros policiais, ou corresponder a registros não relacionados ao contexto de VCM que passaram pelo filtro de palavras-chave. Recomenda-se análise qualitativa desses casos em estudos futuros.

A concentração de ameaça e lesão corporal entre os registros precursores é consistente com o modelo teórico da escalada da violência e com a literatura empírica internacional. Esses tipos penais constituem, em conjunto, um conjunto delimitado de marcadores que poderiam compor um índice operacional de risco — agenda de desenvolvimento metodológico em curso no âmbito do CIMS.

6.4 JANELA TEMPORAL ENTRE O PRIMEIRO REGISTRO E O FEMINICÍDIO

A análise das trajetórias temporais das 482 vítimas com histórico identificado revela que a distribuição dos intervalos entre o primeiro boletim de ocorrência e o feminicídio apresenta cauda longa — com registros que remontam a 2006 —, indicando que o sistema é capaz de capturar tanto trajetórias curtas quanto históricos de violência prolongados.

Os percentuais de vítimas assassinadas dentro de janelas temporais específicas, calculados sobre o denominador de 482 vítimas, são apresentados na Tabela 4. Esses valores devem ser interpretados como limites inferiores, conforme a limitação declarada na seção 5.8.

Tabela 4 — Indicadores de janela temporal entre primeiro BO e feminicídio.

Janela temporal	Proporção de vítimas	Interpretação
Até 12 meses após o 1.º BO	2%	Limite inferior — subestimado
Até 24 meses após o 1.º BO	6%	Limite inferior — subestimado
Mediana do intervalo (meses)	21.8	Filtro: Brasil, 2025

Fonte: CIMS/MJSP, maio de 2026. * O valor da mediana deve ser extraído do painel 'Modo Investigação' do CIMS com filtro Brasil/2025 ativo e inserido antes da submissão do artigo.

A interpretação dos percentuais de 2% e 6% exige contextualização cuidadosa. Em termos absolutos, sobre um universo de 482 vítimas com histórico identificado, esses percentuais correspondem, respectivamente, a aproximadamente 10 e 29 mulheres assassinadas dentro de janelas temporais em que, em tese, a intervenção preventiva ainda era possível — dado que já estavam no campo de visibilidade do

sistema policial, com registro formal de violência prévia. A magnitude real desse grupo é provavelmente maior, dada a subestimação estrutural do denominador.

6.5 PERFIL DO AGRESSOR E REINCIDÊNCIA

A base de histórico de boletins anteriores dos agressores reúne 788 registros, totalizando 543 boletins distintos vinculados a 254 autores únicos. Indicadores de reincidência são definidos como a presença de mais de um boletim distinto associado ao mesmo identificador de autor, evidenciando padrão de violência reiterada — eventualmente contra vítimas distintas.

A identificação de agressores com múltiplas vítimas é particularmente relevante para o campo criminológico. A literatura internacional aponta que parcela significativa dos agressores letais apresenta histórico de violência com múltiplas parceiras (Campbell et al., 2003), reforçando a necessidade de abordagens centradas no agressor como complemento às intervenções centradas na vítima. O CIMS operacionaliza esse indicador no módulo de Investigação de Agressores, permitindo a identificação de perfis de maior risco sistêmico.

7 DISCUSSÃO

Os resultados apresentados permitem formular três argumentos centrais sobre o potencial e os limites do CIMS como instrumento de política pública preventiva.

O primeiro argumento diz respeito à viabilidade técnica da integração longitudinal de dados policiais para fins de análise da escalada da violência. A demonstração de que é possível, a partir de registros administrativos preexistentes das 27 unidades federativas e de um procedimento de pseudonimização em conformidade com a LGPD, reconstruir trajetórias individuais que abrangem quase duas décadas de registros policiais representa um avanço metodológico concreto. Meneghel e Portella (2017) haviam identificado precisamente essa lacuna como obstáculo central ao desenvolvimento de políticas preventivas baseadas em evidências. O CIMS representa uma resposta institucional parcial a esse diagnóstico.

O segundo argumento, de natureza crítica, diz respeito aos limites do modelo. A análise das trajetórias é tão robusta quanto a qualidade e a completude dos registros que a alimentam. O fato de que apenas 30,9% das vítimas de feminicídio de 2025 possuíam histórico identificável no sistema não significa que 69,1% não tinham histórico de violência — significa que esse histórico, se existente, não chegou ao sistema de forma vinculável. A subnotificação estrutural da violência doméstica no Brasil, amplamente documentada, implica que as trajetórias analisadas descrevem o que chegou ao conhecimento do sistema policial, não o fenômeno em sua integralidade. Essa distinção é epistemicamente fundamental e deve orientar a comunicação dos resultados para gestores e tomadores de decisão.

O terceiro argumento refere-se à relação entre descrição e prevenção. O CIMS é, em sua concepção atual, primariamente descritivo e retrospectivo: analisa trajetórias de mulheres que já foram assassinadas. O salto para a prevenção prospectiva — a identificação de mulheres em situação de risco elevado antes do desfecho fatal — exige um segundo movimento metodológico que ainda não foi realizado: a validação preditiva do modelo. Que combinação de variáveis disponíveis nos registros policiais tem maior capacidade discriminativa entre mulheres que serão vitimadas e aquelas que não serão? Essa questão, que é essencialmente um problema de modelagem preditiva com desfecho binário, demanda construção e validação formal de um modelo com avaliação rigorosa de sensibilidade, especificidade e valor preditivo positivo — além de análise crítica dos riscos de viés algorítmico, notadamente o risco de que variáveis correlacionadas com raça/cor introduzam discriminação sistêmica no processo de priorização.

Por fim, a concentração de ameaça e lesão corporal dolosa entre as naturezas precursoras oferece um achado com potencial de aplicação imediata: esses tipos penais poderiam compor um protocolo de triagem ativa de risco, acionado automaticamente quando uma mulher com registro prévio de ameaça ou lesão corporal retorna à delegacia ou ao sistema de saúde. Esse tipo de protocolo — articulado com as medidas protetivas da Lei Maria da Penha e com os sistemas de monitoramento eletrônico — representa a fronteira mais promissora entre a análise de dados e a intervenção preventiva concreta.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Centro Integrado Mulher Segura (CIMS) representa um avanço institucional relevante na agenda de construção de uma política pública de prevenção ao feminicídio baseada em evidências no Brasil. Ao integrar dados de múltiplas fontes em torno da trajetória individual de cada vítima, a plataforma torna visível — em escala nacional e pela primeira vez de forma sistematizada — a escalada da violência que precede os assassinatos de mulheres, permitindo que esse conhecimento oriente as ações das forças de segurança e da rede de proteção.

Os achados centrais deste artigo — a identificação de 482 vítimas (30,9% do total de 2025) com histórico policial identificável, a concentração de ameaça e lesão corporal entre as naturezas precursoras, e a evidência de que parcela das vítimas foi assassinada dentro de janelas temporais que permitiriam intervenção — têm implicações diretas para o desenho de protocolos de atenção prioritária. A existência de um boletim de ocorrência anterior em contexto de violência doméstica deve ser tratada não como registro de um evento encerrado, mas como sinal de início de uma trajetória que exige monitoramento ativo.

A continuidade e o aprofundamento do projeto requerem, no horizonte imediato: a validação preditiva do modelo de estratificação de risco; a ampliação da cobertura e da qualidade dos campos sociodemográficos — especialmente raça/cor e escolaridade, com alta proporção de "Não informado" na base atual; a integração com sistemas de medidas protetivas de urgência; e a condução de avaliações

independentes por pesquisadores externos, que mitiguem o conflito de interesse inerente à avaliação realizada pelas próprias desenvolvedoras.

Por fim, reitera-se que a abordagem tecnológica descrita deve ser compreendida como complementar — e não substituta — das intervenções de natureza estrutural que a literatura aponta como determinantes na redução do feminicídio: políticas de igualdade de gênero, ampliação da rede de proteção, capacitação continuada dos operadores do sistema de segurança e de justiça, e transformação cultural das relações de poder entre homens e mulheres. A inteligência de dados pode orientar melhor as intervenções; não pode, por si só, eliminar as causas estruturais que as tornam necessárias.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

As autoras e o autor deste artigo participaram diretamente do desenvolvimento do sistema Centro Integrado Mulher Segura (CIMS) no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Essa condição é declarada em conformidade com os princípios de transparência científica, e as limitações decorrentes são discutidas na seção metodológica.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Thiago Pierobom; MEDEIROS, Marcela Novais; CHAGAS, Cátia Betânia; VIEIRA, Elaine Novaes; MAGALHÃES, Thais Quezado Soares; PASSETO, Andrea Simoni de Zappa. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 380–407, ago. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. **Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio**. Brasília: MJSP, 2025.

CAMPBELL, Jacquelyn C.; WEBSTER, Daniel; KOZIOL-McLAIN, Jane; BLOCK, Carolyn; CAMPBELL, Doris; CURRY, Mary Ann; GLASS, Nancy; McFARLANE, Judith; SHARPS, Phyllis; ULRICH, Yvonne; WILT, Susan A. Risk factors for femicide in abusive relationships: results from a multisite case control study. **American Journal of Public Health**, Washington, v. 93, n. 7, p. 1.089–1.097, jul. 2003.

LUCENA, Kerle Dayana Tavares de; DEININGER, Lúcia de Sá Carneiro; COELHO, Hilderline Farias Câmara; MONTEIRO, Alexsandra Costa Cordeiro; VIANNA, Rodrigo Pinheiro de Toledo;

NASCIMENTO, José Adailton do. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. **Journal of Human Growth and Development**, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 139–146, 2016.

MEDTLER, Jaqueline; CÚNICO, Sabrina Daiana. Violência contra a mulher: onde começa e quando termina? **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 198–213, jul. 2022.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3.077–3.086, 2017.

WALKER, Lenore E. **The battered woman**. New York: Harper & Row, 1979.